



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2019**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADO**

ABERTURA – 27/03/2019 – 09h:00min

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Rouparia **Hospitalar e Uniformes para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Eunápolis.**



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 06/2019
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2019

O MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS – Estado da Bahia, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados que na sala de reuniões da Superintendência de Licitação e Contratos, será realizada licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “Menor Preço por Lote”, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº. 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93 e a Lei Complementar 123/06 com suas alterações e demais exigências deste Edital.

Os interessados poderão fazer a leitura do edital na Sala da Comissão de Licitação e também obtê-lo por meio digital fornecendo dispositivo de armazenamento (*pendrive ou cd*), ou ainda obtê-lo no site www.eunapolis.ba.gov.br, sem qualquer custo, apenas haverá custo, respeitando as exigências do artigo 32, § 5º da Lei 8.666/93 a sua segunda parte, que limita a cobrança de valores do custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida, custo esse que será recolhido por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal emitido após autorização em formulário específico a ser entregue pela Comissão de Licitação na Sala da Superintendência de Licitações e Contratos, situada à Rua dos Fundadores, nº 204, Bairro Centro, Eunápolis/BA, nos dias úteis no horário de 08:00 às 12:00, com identificação dos dados da empresa requisitante. A sessão de processamento do Pregão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

SESSÃO DE ABERTURA

DATA: 27/03/2019

HORÁRIO: 09h:00min

LOCAL: Rua dos Fundadores, 204 – 1º andar - Centro, Eunápolis/BA

1 - DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de Rouparia **Hospitalar** e Uniformes para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Eunápolis, nos quantitativos e especificações discriminados no Processo Administrativo nº 088/2019 e na forma do Termo de Referência e Planilha Quantitativa, documentos integrantes do presente Edital.

2 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, de acordo com a minuta anexa na forma do Anexo VIII e nas condições previstas neste Edital;

2.2. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, desde que preencham as exigências constantes deste Edital.



3.2. A verificação da compatibilidade do objeto da contratação com a atividade do licitante dar-se-á na fase de Habilitação.

3.3. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.4. Não poderá concorrer, direta ou indiretamente, ou participar do certame:

- Empresas constituídas sob a forma de consórcio;
- Empresas sob processo de intervenção, liquidação, falência, dissolução ou recuperação judicial;
- Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- Empresa que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta; federal, estadual ou municipal, bem como a que esteja punida com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Municipal de EUNÁPOLIS;
- Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de EUNÁPOLIS, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 Aberta a fase para credenciamento dos eventuais participantes do pregão, O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se apresentando cópia da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia, e se credenciar apresentando os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o mesmo deverá apresentar cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração pública deverá conferir poderes para formular ofertas e lances de preço e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, inclusive renúncia ao direito de interpor e desistir de recursos, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprovem os poderes do mandante para a outorga.

c) Tratando-se de representante credenciado, a Carta de Representação (procuração por instrumento particular), deverá conferir amplos poderes para representar e com fim específico para a presente licitação, contendo número da Licitação e o seu respectivo objeto, confeccionada conforme modelo do Anexo III deste Edital, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprovem os poderes do mandante para a outorga, e, o instrumento de procuração pública caso o credenciado seja outorgado por substabelecimento.

4.2 No ato de credenciamento, deverá ser entregue a declaração formal de que a empresa encontra-se habilitada para participar do pregão e de que inexistem fatos supervenientes à habilitação, na forma do modelo constante do Anexo IV do Edital;

4.3 Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

4.4 As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar declaração do responsável técnico (Contador) ou outro documento idôneo, de que a empresa é considerada Microempresa ou EPP (Modelo – Anexo V).

4.4.1 A não entrega da Declaração do subitem anterior indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios da Lei Complementar 123/2006.

4.5 A não apresentação ou a incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da licitante no presente certame licitatório, porém, impedirá representante não credenciado de praticar atos no processo licitatório em nome da empresa.

4.6 Uma vez entregues todas as credenciais, não será permitida a participação de retardatários, salvo se com isso, concordarem expressamente e em unanimidade, os presentes, devendo essa circunstância ficar consignada na ata da sessão.

4.7 A falsidade das declarações prestadas poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas neste edital, mediante o devido processo legal e implicará, também, na inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

4.8 Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada em cartório competente ou publicação em órgão de Imprensa Oficial ou pelos membros da Comissão de Licitação, mediante apresentação dos originais, até o momento de abertura dos envelopes.

5 – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

5.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (envelope I) e HABILITAÇÃO (envelope II) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do NOME DA PROPONENTE, os seguintes dizeres:

ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS
Ref.: Edital PREGÃO PRESENCIAL xxx/2019
Razão Social completa do licitante e/ou carimbo do CNPJ.

ENVELOPE II - HABILITAÇÃO
Ref.: Edital PREGÃO PRESENCIAL xxx/2019
Razão Social completa do licitante e/ou carimbo do CNPJ.

6 - ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a proposta de preço da licitante atendendo aos seguintes requisitos:

- a) Apresentar o número do Processo e/ou o número deste PREGÃO, razão social da proponente, CNPJ, endereço e telefone para contato;
Apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas na Planilha Descritiva - **ANEXO II**, devendo esta ser ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado do item;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

- b) Apresentar prazo de validade da proposta, não inferior a de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520/02;
- c) Apresentar marca/modelo do produto.
- d) Apresentar preço unitário e total por item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo fixo e irredutível, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, nos termos da planilha de preços, em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- e) Incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc., exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;

6.1.1 Caso o licitante participante tenha interesse em mais de um LOTE, deverá apresentar proposta para cada lote em separado (item não desclassificatório).

6.2 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos. Na hipótese do licitante vencedor ser convocado e aceitar assinar o contrato, considerar-se-á como prorrogada a validade da proposta de preços apresentada.

6.3 A formulação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

7 - ENVELOPE II – HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos do envelope II – Habilitação, deverão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou publicação em órgão de Imprensa Oficial, ou ainda pelos membros da Comissão de Licitação, mediante apresentação dos respectivos originais até a data da sessão de recebimento dos envelopes, conforme relação a seguir:

7.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado e atualizado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.1.1.1. Quando o licitante apresentar os documentos elencados acima juntamente com a credencial, ficará dispensado da apresentação de tais documentos no Envelope B – Habilitação.

7.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

- b) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União inclusive quanto às contribuições previstas na alínea “a” a “d” do Art. 11, da Lei 8.212.91, a qual engloba também os tributos relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- d) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da empresa;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.1.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentação de um ou mais Atestados de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou estar fornecendo produtos compatíveis e pertinentes com o objeto licitado.
- b) Alvará de Funcionamento, emitido pelo Órgão fiscalizador do Município de domicílio ou sede da empresa;

7.1.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional - CRP, fornecido pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do contabilista responsável pela confecção do documento, com termos de abertura e encerramento devidamente registrados na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - a.1) A comprovação de que trata o inciso acima, poderá ser feita através de cópias de referências do livro diário (número do livro, termo de abertura e encerramento), inclusive cópias autenticadas das folhas onde contenham o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídas deste Livro, com evidência e registro na Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante;
 - a.2) As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), deverão comprovar a documentação acima apresentando o Livro Digital com o Termo de autenticação;
- b) Certidão Negativa de Falência e Concordata, ou de Execução Patrimonial da sede ou domicílio da licitante expedida pelo distribuidor judicial competente, com validade até 30 (trinta) dias anteriores à abertura do certame;

7.1.6. CUMPRIMENTO DE DISPOSIÇÃO CONSTITUCIONAL

7.1.6.1 Declaração do licitante, conforme modelo constante no Anexo VII deste Edital, de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

7.2. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no item 7.1 deste Edital, bem como a colocação de elementos de um envelope em outro, implicará na inabilitação da empresa.

7.3. Sob hipótese alguma será aceita a inclusão de documento de habilitação que não estiver dentro do respectivo envelope, devidamente lacrado. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o pregoeiro considerará o Proponente inabilitado.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

7.4. O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

7.5. A constatação, a qualquer tempo, de adulteração ou falsificação dos documentos apresentados, ensejará a adoção imediata da aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de até 05 (cinco) anos, bem como de proposta à autoridade competente, de aplicação de penalidade de inidoneidade, independentemente de outras medidas penais cabíveis.

8 – DO PROCEDIMENTO

8.1 Da fase de credenciamento e recebimento de envelopes

8.1.1. Iniciada a sessão pública do pregão, o representante do licitante efetuará o seu credenciamento de acordo com as exigências contidas neste edital;

8.1.2. Concluída a fase de credenciamento, o Pregoeiro solicitará o Envelope A - Propostas de Preços e o Envelope B – Habilitação, não cabendo após esse momento desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro; caso contrário, o licitante ficará sujeito às penalidades previstas neste edital.

8.2 Da fase de análise e classificação das Propostas de Preços

8.2.1. O pregoeiro e equipe de apoio procederão à abertura dos Envelopes A, conferindo e examinando as propostas nele contidas e no tocante aos preços. As propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total proposto, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

8.2.2. O pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos em até 10% (dez por cento) superiores ao mesmo, para a fase de lances verbais até a proclamação do vencedor;

8.2.3. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos;

8.2.4. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, dentro do prazo de até 08 (oito) dias, para o recebimento de novas propostas;

8.2.5. Havendo empate será efetuado sorteio para definir a ordem de classificação para formulação dos lances verbais.

8.3 Da fase de Lances, Direito de preferência das ME ou EPP e Negociação

8.3.1. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;

8.3.2. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em



relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

8.3.3. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço;

8.3.4. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;

8.3.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas;

8.3.6. Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por licitante que se enquadre nos termos da LC 123/2006, de até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

8.3.6.1. A ME's ou EPP's melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, após atendidas as exigências habilitatórias, será declarada vencedora;

8.3.6.2. No caso em que a "ME" ou "EPP" melhor classificada declinar do direito de manifestar seu lance no prazo determinado, o pregoeiro convocará a(s) remanescente(s) que porventura se enquadre(m) no intervalo dos 5% (cinco por cento), por ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;

8.3.6.3. Na hipótese da não classificação de "ME's" ou "EPP's", voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada na disputa de lances;

8.3.7. O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

8.3.8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de preço apresentada e o valor estimado pelo setor competente;

8.3.9. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com o objeto ora licitado. Tem-se como valor referencial os fornecidos pela Prefeitura Municipal de Eunápolis e constantes do Processo Administrativo que compõe o presente Certame;

8.3.10. Os descontos concedidos pelos licitantes deverão ser distribuídos uniformemente entre os itens constantes de cada lote;

8.4 Fase de Habilitação

8.4.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope II, contendo os documentos de habilitação de seu autor;

8.4.2. A verificação da autenticidade dos documentos obtidos por meio eletrônico, será certificada pelo pregoeiro na sessão;



8.4.2.1. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade, a verificação ocorrerá posteriormente e o resultado será devidamente publicado nos Meios de comunicação previstos em Lei;

8.4.3. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor;

8.4.4. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

8.4.5. Caso as ME ou EPP apresentem na fase de habilitação alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sendo que, em caso de não regularização da documentação dentro do prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, assegurando-se às ME e EPP em situação de empate o exercício do direito de preferência (LC nº 123/06, art. 43, §§ 1º e 2º, alterada pela LC nº 147/14);

8.4.6. Na hipótese da não-contratação das ME's e EPP's, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

8.4.7. Será lavrada ata circunstanciada da sessão, bem assim daquelas convocadas para a divulgação do resultado de avaliação técnica, que serão assinadas pelo pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes nos quais poderão inserir motivações de recurso, defesa, reclamação, observação e quaisquer outros registros que entenderem cabíveis.

09 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. O critério de julgamento será o de Menor Preço por Lote.

9.2 Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem às exigências deste edital e/ou consignarem preços inexecutáveis ou superfaturados, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para execução do objeto do contrato;

9.5.1. Serão igualmente desclassificadas as propostas que contenham preços unitários ou global superiores aos estimados pela administração, disposto no Anexo II deste Edital.

9.3 Não serão consideradas para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital;

9.4 Havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso e/ou constatação de erros de somas e/ou produtos nas planilhas apresentadas, o pregoeiro deverá considerar os valores por extenso e procederá à correção dos cálculos, passando o resultado a ser o novo preço global da Proposta de Preços;

9.5 Não será causa de desclassificação a irregularidade formal que não afete o conteúdo das propostas ou não impeça o seu entendimento e que não comprometa os interesses da Administração, podendo os erros materiais serem objeto de saneamento, mediante ato motivado do pregoeiro;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

9.6 O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura de Eunápolis ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas à ela, para orientar sua decisão, emitindo parecer sobre a avaliação de projetos gerais que envolvam critérios para avaliações ponderadas, quando o objeto da licitação assim exigir;

9.7 O pregoeiro poderá, a juízo da autoridade competente, desclassificar qualquer licitante, se tiver conhecimento de fato anterior, no curso, ou posterior ao julgamento da licitação, que denuncie dolo ou má-fé, ou que comprometa a capacidade ou idoneidade administrativa, técnica ou financeira do licitante, garantida a prévia defesa, disso não resultando para o mesmo, direito a qualquer ressarcimento ou indenização;

9.8 As normas que disciplinam esse Pregão serão sempre interpretadas em favor da disputa entre os interessados, sem comprometimento à segurança do futuro contrato;

9.9 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade à ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

10 - IMPUGNAÇÃO

10.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos, providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas. O pedido de providências, esclarecimentos ou impugnação do ato convocatório do Pregão deverá ser feito por escrito, e protocolado unicamente na Superintendência de Licitação e Contratos;

10.2. As impugnações entregues após o decurso dos prazos legais, bem como as enviadas através de fax ou e-mail, não serão acatadas pelo pregoeiro.

11 – DOS RECURSOS

11.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá, sob pena de decadência, manifestar-se imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então, ao prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, com início no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.2. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento;

11.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

11.4. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.5. Manifestações posteriores bem como os recursos que forem enviados por fax ou e-mail não serão acatadas pelo pregoeiro;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

11.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Superintendência de Licitação;

11.7. Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, quer em caráter de recurso, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

12 – DA AMOSTRA DOS PRODUTOS

12.1 O licitante declara vencedor do **LOTE IV**, deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada item integrante do Lote, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, no Departamento de Compras da Saúde, situado a Rua Lideirico Meira -261- Centro – Eunápolis/ BA. As amostras serão analisadas por um servidor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do seu recebimento, devendo permanecer no Departamento para posteriormente serem comparadas aos produtos a serem entregues com o cumprimento do contrato.

12.2 As amostras deverão ser encaminhadas em embalagem que assegure perfeitas condições de análise, devidamente identificadas (nome do fornecedor, modalidade e número do Pregão e endereço da Comissão). O Município de Eunápolis não se responsabilizará por amostra que seja entregue com embalagem danificada e/ou sem condições para análise, nem com o custo para envio do mesmo.

12.3 Para avaliação das amostras será observada cor, textura, resistência, acabamento, tecido, material utilizado, confecção dentro do especificado.

13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, se constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o pregoeiro proclamará vencedor o licitante que mantiver a proposta de menor preço nas condições estabelecidas, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, desde que inexistir manifestação de recursos por parte das demais licitantes, hipótese esta em que será proporcionado a consignação das manifestações recursais, sendo os respectivos recursos processados e julgados na forma do item supracitado e a adjudicação efetivada pela autoridade competente;

13.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, adjudicará o objeto e homologará o resultado do procedimento;

13.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao proponente vencedor ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

14 - DAS PROPOSTAS REFORMULADAS

14.1. O licitante vencedor obriga-se a fornecer, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do encerramento da disputa ou da convocação no caso de remanescentes, nova Proposta com os devidos preços unitários e totais, igual ou imediatamente inferior ao lance ofertado na sessão, devendo estes guardar compatibilidade e proporcionalidade com o último lance ofertado;

14.2 O Percentual de desconto ofertado no último lance/valor negociado deverá ser aplicado de forma linear em todos os itens.

14.3. Será desclassificada a Proposta de Preços ou inabilitado o licitante que descumprir os prazos e condições estabelecidos no(s) item(ns) anterior(es), devendo o pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação.



15 - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. As obrigações decorrentes deste PREGÃO, consubstanciar-se-ão em ata de registro de preço, cuja minuta consta do anexo VIII deste Edital;

15.2. O prazo para assinatura da ata de registro de preço será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação da adjudicatária;

15.3. A Ata de Registro de Preço deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e, na hipótese de nomeação de procurador, também de procuração e cédula de identidade do representante;

15.4. A critério da administração, o prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma vez, desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária;

15.5. A Ata de Registro de Preço terá validade de 01 (um) ano, contado a partir de sua assinatura.

16 – CONTRATAÇÃO

16.1 Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de sua convocação, **cuja vigência poderá ser de até 12 (doze) meses;**

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

16.1.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

16.3 Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

17 - DO PAGAMENTO

17.1 O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante a satisfação do objeto licitado, por meio de transferência bancária, sendo que, o Documento Fiscal hábil, deverá vir acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- b) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- c) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União, Tributos Federais e INSS;
- d) Prova de regularidade junto ao FGTS;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



17.2 Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida;

17.3 A Prefeitura Municipal de Eunápolis poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhes forem devidas pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual;

17.4 O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

18 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1. Os recursos para fazer face à despesa do objeto do presente edital correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas pelo Município de Eunápolis, constantes da Minuta de Contrato, anexo IX do presente edital.

19 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

19.1. A licitante ficará sujeita, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, às seguintes penalidades, garantido o direito de ampla defesa:

- a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;
- b) Multas sobre o valor remanescente do contrato de 0,5% (meio por cento) ao dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento) pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente, sem prejuízo da aplicação das demais sanções e penalidades previstas na lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- c) Suspensão do direito de contratar com o Município pelo prazo de 01 (um) ano, na hipótese de reiterado descumprimento das obrigações contratuais;
- d) Declaração de Inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

19.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/02, o licitante será penalizado com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor anual do contrato e, poderá ficar pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o Município, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- b) Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Cometimento de fraude fiscal;
- f) Fraudar a execução do contrato;
- g) Falhar na execução do contrato.

19.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº. 8.666/93;

19.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso;

19.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



20 – DA RESCISÃO

20.1. O contrato será rescindido, de pleno direito, independente de notificação ou interpelação extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização, no caso de falência ou liquidação da CONTRATADA;

20.2. A inexecução, total ou parcial, do contrato, também ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas da Lei Federal nº. 8.666/93;

20.3. A Contratante poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos II a XI e XV do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, não cabendo ao Contratado direito a qualquer indenização;

20.4. Será rescindido o contrato, amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização através de aviso prévio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer das partes, resguardado o interesse público;

20.5. A rescisão contratual poderá ser judicial, nos termos da lei vigente.

21 - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

21.1. As responsabilidades das partes contratantes constam da minuta de contrato, conforme anexo IX deste edital.

22 – DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

22.1 A presente licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

23 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação;

23.2 A apresentação da proposta implica, por parte do licitante, na aquiescência irrestrita a todas as condições e deveres contidos neste Edital e dos seus anexos;

23.3 Caso as datas previstas para realização desta licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, e não havendo retificação da convocação, deverá ser realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente estabelecidos, independentemente de qualquer comunicação aos interessados;

23.4 O Município de Eunápolis reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas;

23.5 O Pregoeiro e sua Equipe de apoio, ou a Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

23.6 Poderão ser convidados a colaborar, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes;

23.7 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente;

23.8 Os recursos ou impugnações eventualmente interpostos pelas licitantes deverão ser Protocolados diretamente na Superintendência de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Eunápolis, situada na Rua dos Fundadores, nº 204, 1º andar - Bairro Centro, na cidade de Eunápolis – BA. **Não será conhecido nenhum recurso, impugnação, representação ou consultas que forem encaminhadas via correios, fax, e-mail e/ou qualquer outro meio, que não seja o protocolado em original e devidamente assinado pelo representante, diretamente no endereço indicado acima;**

23.9 As demais informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, que não sejam feitos por meio de impugnações, serão prestados pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, diariamente, das 08 às 12h, na Superintendência de Licitação e Contratos, situada na Rua dos Fundadores, 204, Bairro Centro, Eunápolis-BA ou pelo e-mail: licitaeunapolis@gmail.com;

23.10 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, bem assim nos princípios gerais de direito;

23.11 Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - Planilha Descritiva;

Anexo III – Modelo de Procuração;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo V – Declaração de Micro Empresa;

Anexo VI – Modelo de Proposta de preço;

Anexo VII – Declaração de Cumprimento do Disposto no inc.XXXIII, do Art. 7º da CF;

Anexo VIII - Minuta do Contrato;

Eunápolis, 12 de março de 2019

José Helio Alves Bomfim Filho
Pregoeiro Oficial



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 Aquisição de roupa e uniformes para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, para atender esta secretaria, conforme especificações e quantitativos estabelecidos em planilha anexa separada por unidade, com especificações e quantidades.

1.2 Considerando que roupa hospitalar compreende: lençóis, campos cirúrgicos, toalhas, cobertores, conjuntos e capotes cirúrgicos. E que a aquisição de uniformes será relevante para uniformizar os serviços de saúde os quais hoje não estão uniformizados.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 O presente Termo de referência tem por objetivo padronizar e facilitar a identificação dos servidores dos estabelecimentos de saúde do Município de Eunápolis. A aquisição dos uniformes de servidores e roupa hospitalar atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando à padronização, melhor aparência e proteção dos profissionais que efetivamente atuam nesta secretaria.

2.1 Considerando que para que as unidades de saúde possam prestar um atendimento acolhedor à clientela atendida, são indispensáveis à utilização de uniforme, que destaca, distingue e identifica os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando ao usuário garantia de acolhimento no acesso aos serviços públicos de saúde.

2.2 Ainda que os produtos solicitados são essenciais, relevantes e determinantes na prática das atividades desenvolvidas com qualidade e cumprindo com o proposto dentro do ambiente e da realidade em que se convive torna-se indispensável à sua aquisição.

2.3 Atualmente as unidades não possuem estoques de roupa hospitalar e que a ausência destes podem aumentar os índices de infecções hospitalares, assim como impedir a realização de alguns procedimentos cirúrgicos, e que os poucos que estão em uso estão danificados comprometendo o serviço e a qualidade da assistência, faz-se necessário a aquisição destes produtos. É importante ressaltar que no que se refere aos uniformes atualmente as equipes não possuem uniformes dificultando para a população distinguir quem é servidor e quem é usuário o que também prejudica a qualidade da assistência.

2.4 Para tanto, a aquisição destes produtos será destinada ao atendimento as unidades básicas de saúde e para os Programas da Atenção Básica, Média e Alta Complexidade. O objetivo desta compra dar-se-á devido às peças existentes nas unidades já estarem desgastadas em face do uso diário, peças já inexistente com grande demanda e do longo tempo que foram adquiridos, fatos estes que justificam a necessidade de aquisição do objeto, proporcionando assim um ambiente acolhedor com conforto, segurança e higiene, respeitando integralmente os limites das pessoas envolvidas nos programas supracitados, garantindo dessa forma, um atendimento de qualidade da Instituição Pública com os seus usuários.

2.5 Os itens descritos **Camisas** que se encontram no lote V do item 06 ao 23 não constam nas planilhas quantitativas, financeira e quadro comparativo de preços, apesar de constar nos orçamentos, pois trata-se de material já englobado em outro processo licitatório em geral para o Município de Eunápolis.

3- QUANTITATIVO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÓPOLIS

3.1 Os quantitativos estão descritos na planilha que segue anexo a este termo e foram baseadas na necessidade apontada pela Secretária de Saúde os quais atenderão, às unidades e programas conforme descritos abaixo:

- Atenção Básica;
- Samu;
- Hospital Regional;
- Regulação;
- Vlep
- Visa;
- Caps;
- Ceo
- Ccz
- Policlínica
- Sede.

4- ESPECIFICAÇÕES DOS VALORES E AVALIAÇÃO DE CUSTOS

4.1 O custo estimado foi apurado a partir do mapa de preços constante do procedimento, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas que fornecem este tipo de produto, em pesquisas do mercado local e regional, conforme comprovam os documentos que se encontram em anexo e o valor proposto para a aquisição acima referenciada foi obtido através da média de todos os preços orçados.

5 - DAS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 Os recursos orçamentários necessários ao pagamento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

SECRETARIA	PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SAÚDE	Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica	2215	33.90.30.99.15	02
SAÚDE	Gestão das Ações do CAPS	2211	33.90.30.99.12	02
SAÚDE	Gestão das Ações do CAPS	2211	33.90.30.99.15	02
SAÚDE	Gestão das Ações da Vigilância Epidemiológica	2212	33.90.30.99.12	14
SAÚDE	Gestão das Ações da Vigilância Epidemiológica	2212	33.90.30.99.15	14
SAÚDE	Gestão das Ações do Hospital Regional	2210	33.90.30.99.12	02
SAÚDE	Gestão das Ações do Hospital Regional	2210	33.90.30.99.15	02
SAÚDE	Gestão das Ações da Atenção Básica	2201	33.90.30.99.12	14
SAÚDE	Gestão das Ações da Atenção Básica	2201	33.90.30.99.15	14
SAÚDE	Gestão das Ações da Regulação Controle e Avaliação	2226	33.90.30.99.15	02
SAÚDE	Gestão das Ações do SAMU	2206	33.90.30.99.12	02
SAÚDE	Gestão das Ações do SAMU	2206	33.90.30.99.15	02
SAÚDE	Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde	2216	33.90.30.99.12	02
SAÚDE	Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde	2216	33.90.30.99.15	02
SAÚDE	Gestão das Ações Policlínica	2225	33.90.30.99.12	02
SAÚDE	Gestão das Ações Policlínica	2225	33.90.30.99.15	02
SAÚDE	Gestão das Ações do Ceo - Centro de Esp. Odontológicas	2207	33.90.30.99.12	02
SAÚDE	Gestão das Ações do Ceo - Centro de Esp. Odontológicas	2207	33.90.30.99.15	02
SAÚDE	Gestão das Ações da Vigilância Sanitária	2213	33.90.30.99.15	14



6 - DA AMOSTRA DOS PRODUTOS

6.1 Deverão ser apresentadas 01 (uma) amostra de cada item do **Lote IV**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, depois de declarado vencedor, no Departamento de Compras da Saúde, situado a Rua Lideirico Meira - 261- Centro – Eunápolis/ BA. As amostras serão analisadas por um servidor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do seu recebimento, devendo permanecer no Departamento para posteriormente serem comparadas aos produtos a serem entregues com o cumprimento do contrato.

6.2 As amostras deverão ser encaminhadas em embalagem que assegure perfeitas condições de análise, devidamente identificadas (nome do fornecedor, modalidade e número do Pregão e endereço da Comissão). O Município de Eunápolis não se responsabilizará por amostra que seja entregue com embalagem danificada e/ou sem condições para análise, nem com o custo para envio do mesmo.

6.3 Para avaliação das amostras será observada cor, textura, resistência, acabamento, tecido, material utilizado, confecção dentro do especificado.

7- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

7.1 Os produtos deverão estar acondicionados individualmente em embalagem plástica, devendo ser entregues em embalagens separadas por tipo de produto e por tamanho, com etiqueta identificadora com as características do produto;

7.2 Não serão aceitos produtos de marca diferente da apresentada na proposta, salvo se de melhor qualidade, a ser verificado a critério do órgão recebedor;

7.3 Não serão aceitos os produtos que apresentarem defeitos de fabricação;

7.4 Serão rejeitados os produtos que contenham especificações diferentes das constantes da planilha descritiva os quais deverão ser substituído(s) por produtos de boa qualidade, automaticamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da Notificação, correndo por conta do fornecedor as despesas de devolução dos produtos recusados;

8 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1 A entrega deverá ser efetuada diretamente no departamento no qual estará indicado na ordem de fornecimento que será emitida pelo departamento de Compras da Saúde deste Município

9- ACOMPANHAMENTOS DA EXECUÇÃO

9.1 A Secretaria no momento da contratação designará através de portaria, um servidor para acompanhamento e a fiscalização do Contrato, ao qual competirá acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, aos quais de tudo darão ciência à CONTRATADA.

10- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. DA CONTRATADA

10.1.1 Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;

10.1.2 Garantir a boa qualidade dos produtos oferecidos, efetuando as substituições dos mesmos que forem considerados de má qualidade pelo Departamento;

10.1.3 Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante;

10.1.4 Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

10.1.5 Prestar qualquer tipo de informação solicitada pela contratante sobre os fornecimentos, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Termo de Referência;

10.1.6 Atender prontamente a quaisquer exigências da Fiscalização da Contratante, inerentes ao objeto desta contratação.

10.1.7 Cumprir integralmente com a Ordem de Fornecimento;

10.2 DO CONTRATANTE

10.2.1 Proporcionar todas as facilidades para a contratada executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência;

10.2.2 Comunicar prontamente ao fornecedor qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

10.2.3 Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.2.4 Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado de forma que sejam mantidas todas as condições estipuladas neste termo;

11- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento devido à empresa será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante a satisfação do objeto, por meio de transferência bancária.

12- DOS PRAZOS

12.1 O prazo máximo de entrega dos **produtos será de até 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento

12.2 O prazo de vigência do futuro contrato **será até 12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

ANEXO II

PLANILHA DESCRITIVA/ ESPECIFICAÇÕES

LOTE I - CAMISOLAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR (R\$)	
				UNIT	TOTAL
1	CAMISOLA INFANTIL TAMANHO G - camisola tipo transpassada em tecido Oxford fibra fria (80% algodão, 10% fibra, 5% viscose, 5% seda), c/ 01 (uma) tira na lateral para amarrar, com logomarca dentro dos padrões a unidade	UND	35	45,61	1.596,35
2	CAMISOLA INFANTIL TAMANHO M - camisola tipo transpassada em tecido Oxford fibra fria (80% algodão, 10% fibra, 5% viscose, 5% seda), c/ 01 (uma) tira na lateral para amarrar, com logomarca dentro dos padrões da unidade.	UND	35	45,61	1.596,35
3	CAMISOLA PARA PACIENTE ADULTOS c/ transpasse em percal 180 fios, fios 60% alg e 40% pol cor branca. Tamanho P, M,G	UND	5	58,23	291,15
4	CAMISOLA PARA PACIENTE ADULTO TAMANHO G - camisola tipo transpassada em tecido Oxford fibra fria (80% algodão, 10% fibra, 5% viscose, 5% seda), c/ 01 (uma) tira na lateral para amarrar, com logomarca dentro dos padrões da unidade.	UND	110	58,23	6.405,30
5	CAMISOLA PARA PACIENTE ADULTO TAMANHO GG - camisola tipo transpassada em tecido Oxford fibra fria (80% algodão, 10% fibra, 5% viscose, 5% seda), c/ 01 (uma) tira na lateral para amarrar, com logomarca dentro dos padrões da unidade.	UND	105	58,23	6.114,15
6	CAMISOLA PARA PACIENTE ADULTO TAMANHO M - camisola tipo transpassada em tecido Oxford fibra fria (80% algodão, 10% fibra, 5% viscose, 5% seda), c/ 01 (uma) tira na lateral para amarrar, com logomarca dentro dos padrões da unidade.	UND	110	58,23	6.405,30
7	CAMISOLA PARA PACIENTE, em TNT (tecido não texturizado), atóxico, antialérgico, gramatura de 30 g/m2, descartável, na cor branca, modelo sem manga, cintado (pct com 10 und).	UND	2200	14,60	32.120,00
8	CAMISOLA , ginecologica, em cretone branco 100% algodao, armacao em tela 1 x 1, peso 172 g/m2 (+/- 5%), com abertura na parte posterior, logotipo CICAN na cor azul real na parte anterior do lado superior esquerdo, comprimento 1,10 m, tamanho unico. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	150	58,23	8.734,50
9	CAMISOLA , com abertura na frente, uso hospitalar, tecido em cretone, materia 100% algodão, tamanho adulto G, cor verde, tipo fechamento transpassado, com amarrilho, gramatura 159, características adicionais: nome da Unidade de Saúde	UND	150	58,23	8.734,50
10	CAMISOLA com abertura na frente, uso hospitalar, em cretone, materia 100% algodão, tamanho adulto M, cor verde, tipo fechamento transpassado, com amarrilho, gramatura 159, características adicionais: nome da Unidade de Saúde (Policlínica Municipal de Eunápolis)	UND	40	58,23	2.329,20
11	CAMISOLA , com abertura na frente, uso hospitalar, em tecido cretone materia 100% algodão, tamanho adulto P, cor verde, tipo fechamento transpassado, com amarrilho, gramatura 159, características adicionais: nome da Unidade de Saúde (Policlínica Municipal de Eunápolis)	UND	40	58,23	2.329,20
12	CAMISOLA PARA PACIENTE ADULTO TAMANHO P , uso hospitalar, manga 3/4, 100% Poliéster, cor verde, tipo fechamento transpassado, com amarrilho, gramatura 159, características	UND	150	58,23	8.734,50



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

	adicionais: nome da Unidade de Saúde				
13	CAMISOLA PARA PACIENTE ADULTO TAMANHO M , uso hospitalar, manga 3/4, 100% Poliéster, cor verde, tipo fechamento transpassado, com amarrilho, gramatura 159, características adicionais: nome da Unidade de Saúde	UND	150	58,23	8.734,50
14	CAMISOLA PARA PACIENTE ADULTO TAMANHO G , uso hospitalar, manga 3/4, 100% Poliéster, cor verde, tipo fechamento transpassado, com amarrilho, gramatura 159, características adicionais: nome da Unidade de Saúde	UND	150	58,23	8.734,50
15	CAMISOLA PARA PACIENTE ADULTO TAMANHO GG , uso hospitalar, manga 3/4, 100% Poliéster, cor verde, tipo fechamento transpassado, com amarrilho, gramatura 159, características adicionais: nome da Unidade de Saúde	UND	150	58,23	8.734,50
16	CAMISOLA PARA PACIENTE ADULTO TAMANHO EXG , uso hospitalar, manga 3/4, 100% Poliéster, cor verde, tipo fechamento transpassado, com amarrilho, gramatura 159, características adicionais: nome da Unidade de Saúde	UND	150	59,60	8.940,00
TOTAL LOTE I (R\$)					120.534,00

LOTE II – LENÇÓIS, CAPAS, PROTETORES E COBERTORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR (R\$)	
				UNIT	TOTAL
1	CAPA PARA TRAVESSEIROS - feita em napa com zipper, super resistente a limpeza. A capa para travesseiro é de fácil higienização, Medidas da capa: largura 50 cm, comprimento 70cm.	UND	100	52,73	5.273,00
2	COBERTO DE LÃ TAMANHO - cobertor adulto (solteiro) - em lã, medindo 1,40x2,10m, resistente a lavagem industrial na cor a combinar, com logomarca em silk, visível em cores, dentro dos padrões da unidade na peça	UND	200	90,40	18.080,00
3	COLCHA TECIDO 100% ALGODÃO - cobertor adulto (solteiro) - em fibra acrílica, medindo 1,40x2,10m (55" x 82"), antialérgico, debrum de nylon 100mm fixado em toda a volta através de duas costuras, antimoho resistente a lavagem industrial na cor a combinar, com logomarca em silk, visível em cores, dentro dos padrões da unidade na peça	UND	100	253,53	25.353,00
4	FORRO DE CADEIRA DE RODAS - em courvim medindo 50x50cm	UND	10	39,28	392,80
5	LENÇÓIS COM ELÁSTICO , material 100% algodão, tipo fixação colchão com elástico, uso maca, cor verde, características adicionais: nome da POLICLÍNICA MUNICIPAL DE EUNAPOLIS	UND	50	44,53	2.226,50
6	LENÇOL COM ELÁSTICO , medindo 2,20 x 1,60, material 100% algodão, tipo fixação colchão com elástico, uso maca, cor verde, características adicionais: nome da Unidade de Saúde	UND	4	44,53	178,12
7	LENÇOL SEM ELÁSTICO , medindo 2,20 x 1,60, material 100% algodão, tipo sem elástico, uso maca, cor verde, características adicionais: nome da POLICLÍNICA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS	UND	25	40,60	1.015,00
8	LENÇOL PARA MACA - Medindo 1,20x2,20 - tecido americano cru, 100% algodão, trama fechada, resistente, fio 20/1 - cardada torção tecelagem, urdume fio 20/1, peso 240g/m linear fios por polegada, trama 60 que apresente solidez ao cloro e a multiplas lavagens, textura encorpada e de boa aparência, cretone hospitalar personalizado mecanicamente, em toda a extensão do tecido, com espaçamento máximo de 20x20cm, tanto na horizontal quanto na vertical, incluindo a logomarca dentro dos padrões da unidade, com tinta resistente a processo de lavanderia hospitalar, não sendo permitido, personalização em serigrafia silk screen.	UND	510	33,63	17.151,30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÓPOLIS

9	LENÇOL PARA BERÇO HOSPITALAR - Medindo 1,70x1,30 - tecido americano cru, 100% algodão, trama fechada, resistente, fio 20/1 - cardada torção tecelagem, urdume fio 20/1, peso 240g/m linear fios por polegada, trama 60 que apresente solidez ao cloro e a multiplas lavagens, textura encorpada e de boa aparência, cretone hospitalar personalizado mecanicamente, em toda a extensão do tecido, com espaçamento máximo de 20x20cm, tanto na horizontal quanto na vertical, incluindo a logomarca dentro dos padrões da unidade, com tinta resistente a processo de lavanderia hospitalar, não sendo permitido, personalização em serigrafia silk screen.	UND	200	32,28	6.456,00
10	LENÇOL COM ELÁSTICO PARA LEITO HOSPITALAR - Medindo 2,00x90x30 - tecido americano cru, 100% algodão, trama fechada, resistente, fio 20/1 - cardada torção tecelagem, urdume fio 20/1, peso 240g/m linear fios por polegada, trama 60 que apresente solidez a lavagem, solidez da cor à luz, solidez da cor ao suor e solidez da cor a fricção.	UND	300	44,74	13.422,00
11	LENÇOL COM ELÁSTICO PARA LEITO HOSPITALAR - Medindo 2,00x90x30 - tecido americano cru, 100% algodão, trama fechada, resistente, fio 20/1 - cardada torção tecelagem, urdume fio 20/1, peso 240g/m linear fios por polegada, trama 60 que apresente solidez ao cloro e a multiplas lavagens, textura encorpada e de boa aparência, cretone hospitalar personalizado mecanicamente, em toda a extensão do tecido, com espaçamento máximo de 20x20cm, tanto na horizontal quanto na vertical, incluindo a logomarca dentro dos padrões da unidade, com tinta resistente a processo de lavanderia hospitalar, não sendo permitido, personalização em serigrafia silk screen.	UND	500	44,72	22.360,00
12	LENÇOL COM ELÁSTICO PARA QUARTO DA EQUIPE - Medindo 2,00x90x30 - tecido americano cru, 100% algodão, trama fechada, resistente, fio 20/1 - cardada torção tecelagem, urdume fio 20/1, peso 240g/m linear fios por polegada, trama 60 que apresente solidez ao cloro e a multiplas lavagens, textura encorpada e de boa aparência, cretone hospitalar personalizado mecanicamente, em toda a extensão do tecido, com espaçamento máximo de 20x20cm, tanto na horizontal quanto na vertical, incluindo a logomarca dentro dos padrões da unidade, com o log "funcionário" com tinta resistente a processo de lavanderia hospitalar, não sendo permitido, personalização em serigrafia silk screen.	UND	105	43,57	4.574,85
13	LENÇOL PARA LEITO HOSPITALAR - Medindo 1,60x2,60 - tecido americano cru, 100% algodão, trama fechada, resistente, fio 20/1 - cardada torção tecelagem, urdume fio 20/1, peso 240g/m linear fios por polegada, trama 60 que apresente solidez ao cloro e a multiplas lavagens, textura encorpada e de boa aparência, cretone hospitalar personalizado mecanicamente, em toda a extensão do tecido, com espaçamento máximo de 20x20cm, tanto na horizontal quanto na vertical, incluindo a logomarca dentro dos padrões da unidade, com tinta resistente a processo de lavanderia hospitalar, não sendo permitido, personalização em serigrafia silk screen.	UND	500	45,10	22.550,00
14	LENÇOL, uso hospitalar, para maca: dimensoes 2,25 x 1,00 m, cor branca, tecido 100 % algodão, tipo percal 180 fios, logomarca padrao da unidade em toda extensão do tecido na cor padrão da unidade	UND	10	32,00	320,00
15	LENÇOL CAMA, MATERIAL CRETONE , 100% algodão, tipo fixação, sem, elastico, comprimento 2,50 x 1,60, na cor branca, logomarca padrão da unidade em toda extensão do tecido na cor padrão da unidade.	UND	600	52,75	31.650,00
16	LENÇOL CAMA, MATERIAL CRETONE , 100% algodão, comprimento 2,50 x 1,70, na cor branca, gramatura 190 G/M2 logomarca padrão da unidade em toda extensão do tecido na cor padrão da unidade.	UND	1000	53,07	53.070,00
17	LENÇOL CAMA, MATERIAL , 100% algodão, comprimento 2,50 x	UND	1100	53,08	58.388,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÓPOLIS

	1,60, na cor branca, logomarca padrão da unidade em toda extensão do tecido na cor padrão da unidade.				
18	LENÇOL CAMA,SOLTEIRO , em tecido 100% algodão, cru, pré-encolhido, trama bem fechada, medindo 2,50 x 1,80m(+/-5%), depois de confeccionado, ou seja depois de embanhado as medidas deverão ser as mesmas, bainha de primeira qualidade com 02 costuras batidas, o lençol deverá apos 03 lavads o equivalente a 550g ou mais, fio 20/1 cardada torção tecelagem, 60 x 60 fios por polegada de urdume x trama, peso 160g por metro quadrado, logo marca da unidade em toda extensão do tecido na cor padrão da unidade.	UND	1050	77,00	80.850,00
19	PROTETOR COLCHÃO , material não tecido, 50g, acolchoado,impermeável, antialérgico e macio, USO DESCARTÁVEL, DIMENSÕES 1,50 X 0,80M, pacote com 06 unidades	UND	1000	21,73	21.730,00
20	COBERTOR HOSPITALAR , 100% algodão, cor branca , logo marca na cor padrão da unidade	UND	500	93,66	46.830,00
TOTAL LOTE II (R\$)					431.870,57

LOTE III – TOALHAS E OUTROS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR (R\$)	
				UNIT	TOTAL
1	TAPETE PARA RECEPÇÃO COM LOGOMARCA, tamanho 1,50 x 0,60.	UND	50	331,00	16.550,00
2	TOALHA , de rosto: dimensoes 0,60 x 0,40 M, tecido felpudo dos dois lados, 100% algodao, cor branca, fios de urdidura 20 x16 fios, com marca desta unidade no centro tecida em alto e baixo relevo. Etiqueta contendo identificacao do fornecedor, tipo de tecido, gramatura e metragem da peca com logomarca da unidade.	UND	386	35,40	13.664,40
3	TOALHAS DE BANHO PARA PACIENTE- toalha banho na cor branca, macia, felpuda, composta por 90% de algodão e 10% de poliéster, com gramatura de 500g/m2, costura dupla com logomarca bordada de boa qualidade (UPA) e medidas aproximandas de 86x150cm, resistente a lavagens.	UND	612	63,26	38.715,12
4	TOALHA , de rosto: dimensoes 0,60 x 0,40 M, tecido felpudo dos dois lados, 90% algodao, 10% poliéster cor branca, fios de urdidura 20 x16 fios, com marca desta unidade no centro tecida em alto e baixo relevo. Etiqueta contendo identificacao do fornecedor, tipo de tecido, gramatura e metragem da peca com logomarca da unidade.	UND	600	28,76	17.256,00
5	TOALHAS DE BANHO PARA PACIENTE- toalha banho na cor branca, macia, felpuda, composta por 90% de algodão e 10% de poliéster, com gramatura de 500g/m2, costura dupla com logomarca bordada de boa qualidade (UPA) e medidas aproximandas de 86x150cm, resistente a lavagens.	UND	450	75,13	33.808,50
6	FRONHA, MATERIAL CRETONE , 100% algodão, comprimento 100cm, largura 100 cm, cor branca, cracterísticas adicionais, logotipo da unidade espaçados de 300 em 300m.	UND	2000	22,4	44.800,00
TOTAL LOTE III (R\$)					164.794,02

LOTE IV – CAMPOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR (R\$)	
				UNIT	TOTAL
1	Campo cirúrgico duplo , tecido brim 100% algodão, 260g, cor azul royal, tamanho 0.70x0.70	UND	100	22,29	2.229,00
2	Campo cirúrgico duplo c/ fenestra 26 X 0,18, Brim 100% algodão, 260g, Tamanho 2,15 X 1,45	UND	100	145,29	14.529,00
3	Campo cirúrgico duplo c/ fenestra de 15 cm Brim 100% algodão, 260g, tamanho 0.50x0.50	UND	100	14,1	1.410,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

4	Campo cirúrgico duplo c/ janela em Brim 100% algodão, 260g, cor azul c/ silk de 1 cor ate 15 cm. Tamanho 0.50x0.50	UND	5	14,44	72,20
5	Campo cirúrgico duplo c/ janela em Brim 100% algodão, 260g, cor azul c/ silk de 1 cor ate 15 cm. Tamanho 1.00x1.00	UND	5	35,14	175,70
6	Campo cirúrgico duplo c/ janela em Brim 100% algodão, 260g, cor azul c/ silk de 1 cor ate 15 cm. Tamanho 1.50x2.40	UND	5	156,86	784,30
7	Campo cirúrgico duplo , cor azul royal , Brim 100% algodão, 260g, Tamanho 1.50x1,00	UND	100	43,92	4.392,00
8	Campo cirúrgico duplo em Brim 100% algodão, 260g, cor azu royal c/ silk de 1 cor ate 15 cm. Tamanho 0.50x0.50	UND	100	11,79	1.179,00
9	Campo cirúrgico duplo , em Brim 100% algodão, 260g, cor azul royal, com janela 30x30. Tamanho 0.70x0.70 c/ nome da instituição	UND	100	22,3	2.230,00
10	Campo cirúrgico simples , em Brim 100% algodão, 260g cor azul c/ silk de 1 cor ate 15 cm. Tamanho 0.50x0.50	UND	50	9,66	483,00
11	Campo cirúrgico simples em Brim 100% algodão, 260g, cor azul c/ silk de 1 cor ate 15 cm. Tamanho 0.70x0.70	UND	50	12,93	646,50
12	Campo cirúrgico duplo em Brim 100% algodão,260g, cor azul c/ silk de 1 cor ate 15 cm. Tamanho 1.00x1.00	UND	35	38,56	1.349,60
13	Campo cirúrgico duplo em Brim 100% algodão, 260g, cor azul c/ silk de 1 cor ate 15 cm. Tamanho 1.20x1.50	UND	5	72,93	364,65
14	Campo cirúrgico duplo em Brim 100% algodão, 260g, cor azul c/ silk de 1 cor ate 15 cm. Tamanho 2.00x2.00	UND	5	186,66	933,30
15	Campo cirúrgico Simples c/ janela de 15 cm Brim 100% algodão, 260g, tamanho 0.50x0.50	UND	5	13,83	69,15
16	Campo, cirúrgico, janelado DUPLO, com dimensão 0,50x0,50 cm , em tecido brim pesado, tipo sol a sol, peso 276 g/m2 (+/- 5%),com abertura central 10x10 cm,100% algodão, na cor verde bandeira, logomarca padrão da Unidade medindo 10 cm em toda peça; na cor branca. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	5	13,83	69,15
17	Campo, cirúrgico, janelado DUPLO, com dimensão 0,50x0,60 cm , janela dimensão 10x10 cm,em tecido brim pesado tipo sol a sol, peso 276 g/m2 (+/- 5%) com abertura central 10x10 cm,100% algodão, na cor verde bandeira, logomarca padrão da Unidade medindo 10 cm em toda peça; na cor branca. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	110	14,38	1.581,80
18	Campo Cirurgico Duplo , Brim 100% algodão, 260g, 50 x 60,cor azul royal, características adicionais: nome da Unidade de Saúde (HRE)	UND	100	27,33	2.733,00
19	Campo Duplo , Brim 100% algodão, 260g, tamanho 80 x 90,cor azul royal, características adicionais: nome da Unidade de Saúde (HRE)	UND	100	41,5	4.150,00
20	Campo Duplos ,Brim 100% algodão, 260g, tamanho 80 x 80, cor azul royal, características adicionais: nome da Unidade de Saúde	UND	110	41,5	4.565,00
21	Campo Janelados , Brim 100% algodão, 260g, tamanho 60 x 60, cor azul royal, características adicionais: nome da Unidade de Saúde (Policlínica Municipal de Eunápolis)	UND	10	37,13	371,30
22	Campos cirúrgico simples, em tecido brim pesado 100% algodão, 260gr tamanho 80 x 80, cor azul royal, características adicionais: nome da Unidade de Saúde	UND	40	55	2.200,00
23	Campo cirúrgico simples, em tecido brim pesado 100% algodão, tamanho 3,00 x 2,80, cor azul royal, características adicionais: nome da Unidade de Saúde	UND	200	56,01	11.202,00
24	Campo cirúrgico duplo, em tecido brim pesado 100% algodão, tamanho 3,00 x 2,80, cor azul royal, características adicionais: nome da Unidade de Saúde	UND	100	53,33	5.333,00
TOTAL LOTE IV (R\$)					63.052.65



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

LOTE V – UNIFORMES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR (R\$)	
				UNIT	TOTAL
1	Calça comprida para Auxiliar de Serviços Gerais. Em tecido Bi-Stretch (microfibra gabardine), com cós de elástico. Cor azul marinho. TAMANHO: EXGG	UND	10	56,16	561,60
2	Calça comprida para Auxiliar de Serviços Gerais. Em tecido Bi-Stretch (microfibra gabardine), com cós de elástico. Cor azul marinho. TAMANHO: G	UND	50	56,16	2.808,00
3	Calça comprida para Auxiliar de Serviços Gerais. Em tecido Bi-Stretch (microfibra gabardine), com cós de elástico. Cor azul marinho. TAMANHO: GG	UND	30	56,16	1.684,80
4	Calça comprida para Auxiliar de Serviços Gerais. Em tecido Bi-Stretch (microfibra gabardine), com cós de elástico. Cor azul marinho. TAMANHO: M	UND	50	56,16	2.808,00
5	Calça comprida para Auxiliar de Serviços Gerais. Em tecido Bi-Stretch (microfibra gabardine), com cós de elástico. Cor azul marinho. TAMANHO: P	UND	10	56,16	561,60
6	Colete sem manga em tecido Gabardine , com bolso, contendo o informe em bordado com logomarca, tamanho G , fechamento com botões de metal e elástico na borda inferior	UND	0	81	0,00
7	Colete sem manga em tecido Gabardine , com bolso,, contendo o informe em bordado logomarca, tamanho GG , fechamento com botões de metal e elástico na borda inferior	UND	20	81	1.620,00
8	Colete sem manga em tecido Gabardine , com bolso, contendo o informe em bordado: com logomarca tamanho P , fechamento com botões de metal e elástico na borda inferior	UND	20	81	1.620,00
9	Colete sem manga em tecido Gabardine , com bolso, contendo o informe em bordado com logomarca, tamanho M , fechamento com botões de metal e elástico na borda inferior	UND	20	81	1.620,00
10	Colete em tecido Oxford com mangas longas , fechamento frontal atavés de botões, com 03 bolsos, logo bordada no bolso superior esquerdo, tamanho P	UND	80	56,6	4.528,00
11	Colete em tecido Oxford com mangas longas , fechamento frontal atavés de botões, com 03 bolsos, logo bordada no bolso superior esquerdo, tamanho M	UND	80	56,6	4.528,00
12	Colete em tecido Oxford com mangas longas , fechamento frontal atavés de botões, com 03 bolsos, logo bordada no bolso superior esquerdo, tamanho G	UND	80	56,6	4.528,00
13	Colete em tecido Oxford com mangas longas , fechamento frontal atavés de botões, com 03 bolsos, logo bordada no bolso superior esquerdo, tamanho GG	UND	80	56,6	4.528,00
14	FARDA (CALÇA E BLUSA)PARA MAQUEIRO): em brim 100% algodão, 260g, hospitalar conjunto calça e blusa gola V. G	UND	30	132,2	3.966,00
15	FARDA (CALÇA E BLUSA)PARA MAQUEIRO): em brim 100% algodão, 260g, hospitalar conjunto calça e blusa gola V. M	UND	20	132,2	2.644,00
16	FARDA (CALÇA E BLUSA)PARA MAQUEIRO): em brim 100% algodão, 260g, hospitalar conjunto calça e blusa gola V. P	UND	20	138,2	2.764,00
17	GORROS PARA COZINHEIRA E AUXILIAR DE COZINHA , em Brim 100% algodão, 260g	UND	45	27,8	1.251,00
18	Jaleco para Auxiliar de Serviços Gerais. Em tecido Bi-Stretch (microfibra gabardine), comprimento médio (altura do quadril), manga curta, gola tradicional, abertura frontal, com no mínimo 05	UND	10	70,6	706,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

	botões, três bolsos, sendo um no lado esquerdo do tórax com a logomarca do Departamento de Atenção Básica e dois na parte frontal inferior da peça. Peça na cor azul marinho, com gola, barra da manga, abertura frontal e botões na cor azul marinho. TAMANHO P				
19	Jaleco para Auxiliar de Serviços Gerais. Em tecido Bi-Stretch (microfibra gabardine), comprimento médio (altura do quadril), manga curta, gola tradicional, abertura frontal, com no mínimo 05 botões, três bolsos, sendo um no lado esquerdo do tórax com a logomarca do Departamento de Atenção Básica e dois na parte frontal inferior da peça. Peça na cor azul marinho, com gola, barra da manga, abertura frontal e botões na cor azul marinho. TAMANHO M	UND	50	70,6	3.530,00
20	Jaleco para Auxiliar de Serviços Gerais. Em tecido Bi-Stretch (microfibra gabardine), comprimento médio (altura do quadril), manga curta, gola tradicional, abertura frontal, com no mínimo 05 botões, três bolsos, sendo um no lado esquerdo do tórax com a logomarca do Departamento de Atenção Básica e dois na parte frontal inferior da peça. Peça na cor azul marinho, com gola, barra da manga, abertura frontal e botões na cor azul marinho. TAMANHO G	UND	50	70,6	3.530,00
21	Jaleco para Auxiliar de Serviços Gerais. Em tecido Bi-Stretch (microfibra gabardine), comprimento médio (altura do quadril), manga curta, gola tradicional, abertura frontal, com no mínimo 05 botões, três bolsos, sendo um no lado esquerdo do tórax com a logomarca do Departamento de Atenção Básica e dois na parte frontal inferior da peça. Peça na cor azul marinho, com gola, barra da manga, abertura frontal e botões na cor azul marinho. TAMANHO GG	UND	30	70,6	2.118,00
22	Jaleco para Auxiliar de Serviços Gerais. Em tecido Bi-Stretch (microfibra gabardine), comprimento médio (altura do quadril), manga curta, gola tradicional, abertura frontal, com no mínimo 05 botões, três bolsos, sendo um no lado esquerdo do tórax com a logomarca do Departamento de Atenção Básica e dois na parte frontal inferior da peça. Peça na cor azul marinho, com gola, barra da manga, abertura frontal e botões na cor azul marinho. TAMANHO EXGG	UND	10	70,6	706,00
23	Jaleco para profissionais da Saúde – ESF. Em tecido oxford, na cor branca, com gola tradicional, manga comprida com elástico no punho, 3 bolsos, sendo 01 na parte esquerda do tórax com logomarca da Prefeitura Municipal de Eunápolis bordada, e 2 bolsos na parte frontal inferior (lado esquerdo e direito). Abertura frontal com no mínimo 08 botões, 30 cm de abertura na parte inferior central traseira, abertura bilateral na altura dos bolsos inferiores. Na manga esquerda, aproximadamente 10 cm abaixo do ombro, deverá ser bordada a logomarca do SUS e na manga direita a logomarca da Saúde da Família. TAMANHO: P	UND	120	63,93	7.671,60
24	Jaleco para profissionais da Saúde – ESF. Em tecido oxford, na cor branca, com gola tradicional, manga comprida com elástico no punho, 3 bolsos, sendo 01 na parte esquerda do tórax com logomarca da Prefeitura Municipal de Eunápolis bordada, e 2 bolsos na parte frontal inferior (lado esquerdo e direito). Abertura frontal com no mínimo 08 botões, 30 cm de abertura na parte inferior central traseira, abertura bilateral na altura dos bolsos inferiores. Na manga esquerda, aproximadamente 10 cm abaixo do ombro, deverá ser bordada a logomarca do SUS e na manga direita a logomarca da Saúde da Família. TAMANHO: M	UND	200	63,93	12.786,00
25	Jaleco para profissionais da Saúde – ESF. Em tecido oxford, na cor branca, com gola tradicional, manga comprida com elástico no punho, 3 bolsos, sendo 01 na parte esquerda do tórax com logomarca da Prefeitura Municipal de Eunápolis bordada, e 2 bolsos na parte frontal inferior (lado esquerdo e direito). Abertura frontal com no mínimo 08 botões, 30 cm de abertura na parte inferior central traseira, abertura bilateral na altura dos bolsos inferiores. Na	UND	100	63,93	6.393,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

	manga esquerda, aproximadamente 10 cm abaixo do ombro, deverá ser bordada a logomarca do SUS e na manga direita a logomarca da Saúde da Família. TAMANHO: G				
26	Jaleco para profissionais da Saúde – ESF. Em tecido oxford, na cor branca, com gola tradicional, manga comprida com elástico no punho, 3 bolsos, sendo 01 na parte esquerda do tórax com logomarca da Prefeitura Municipal de Eunápolis bordada, e 2 bolsos na parte frontal inferior (lado esquerdo e direito). Abertura frontal com no mínimo 08 botões, 30 cm de abertura na parte inferior central traseira, abertura bilateral na altura dos bolsos inferiores. Na manga esquerda, aproximadamente 10 cm abaixo do ombro, deverá ser bordada a logomarca do SUS e na manga direita a logomarca da Saúde da Família. TAMANHO: GG	UND	40	63,93	2.557,20
27	Jaleco para profissionais do Consultório na Rua. Em tecido oxford, na cor branca, com gola tradicional, manga comprida com elástico no punho, 3 bolsos, sendo 01 na parte esquerda do tórax com logomarca da Prefeitura Municipal de Eunápolis bordada, e 2 bolsos na parte frontal inferior (lado esquerdo e direito). Abertura frontal com no mínimo 08 botões, 30 cm de abertura na parte inferior central traseira, abertura bilateral na altura dos bolsos inferiores. Na manga esquerda, aproximadamente 10 cm abaixo do ombro, deverá ser bordada a logomarca do SUS e na manga direita a logomarca do eCR. TAMANHO: P	UND	10	63,93	639,30
28	Jaleco para profissionais do Consultório na Rua. Em tecido oxford, na cor branca, com gola tradicional, manga comprida com elástico no punho, 3 bolsos, sendo 01 na parte esquerda do tórax com logomarca da Prefeitura Municipal de Eunápolis bordada, e 2 bolsos na parte frontal inferior (lado esquerdo e direito). Abertura frontal com no mínimo 08 botões, 30 cm de abertura na parte inferior central traseira, abertura bilateral na altura dos bolsos inferiores. Na manga esquerda, aproximadamente 10 cm abaixo do ombro, deverá ser bordada a logomarca do SUS e na manga direita a logomarca do eCR.. TAMANHO: M	UND	10	63,93	639,30
29	Jaleco para profissionais do Consultório na Rua. Em tecido oxford, na cor branca, com gola tradicional, manga comprida com elástico no punho, 3 bolsos, sendo 01 na parte esquerda do tórax com logomarca da Prefeitura Municipal de Eunápolis bordada, e 2 bolsos na parte frontal inferior (lado esquerdo e direito). Abertura frontal com no mínimo 08 botões, 30 cm de abertura na parte inferior central traseira, abertura bilateral na altura dos bolsos inferiores. Na manga esquerda, aproximadamente 10 cm abaixo do ombro, deverá ser bordada a logomarca do SUS e na manga direita a logomarca do eCR. TAMANHO: G	UND	10	63,93	639,30
30	Jaleco para profissionais do Consultório na Rua. Em tecido oxford, na cor branca, com gola tradicional, manga comprida com elástico no punho, 3 bolsos, sendo 01 na parte esquerda do tórax com logomarca da Prefeitura Municipal de Eunápolis bordada, e 2 bolsos na parte frontal inferior (lado esquerdo e direito). Abertura frontal com no mínimo 08 botões, 30 cm de abertura na parte inferior central traseira, abertura bilateral na altura dos bolsos inferiores. Na manga esquerda, aproximadamente 10 cm abaixo do ombro, deverá ser bordada a logomarca do SUS e na manga direita a logomarca do eCR. TAMANHO: GG	UND	10	63,93	639,30
31	Jaleco para profissionais do NASF-AB. Em tecido oxford, na cor branca, com gola tradicional, manga comprida com elástico no punho, 3 bolsos, sendo 01 na parte esquerda do tórax com logomarca da Prefeitura Municipal de Eunápolis bordada, e 2 bolsos na parte frontal inferior (lado esquerdo e direito). Abertura frontal com no mínimo 08 botões, 30 cm de abertura na parte inferior central traseira, abertura bilateral na altura dos bolsos inferiores. Na	UND	12	63,93	767,16



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

	manga esquerda, aproximadamente 10 cm abaixo do ombro, deverá ser bordada a logomarca do SUS e na manga direita a logomarca do NASF-AB. TAMANHO: P				
32	Jaleco para profissionais do NASF-AB. Em tecido oxford, na cor branca, com gola tradicional, manga comprida com elástico no punho, 3 bolsos, sendo 01 na parte esquerda do tórax com logomarca da Prefeitura Municipal de Eunápolis bordada, e 2 bolsos na parte frontal inferior (lado esquerdo e direito). Abertura frontal com no mínimo 08 botões, 30 cm de abertura na parte inferior central traseira, abertura bilateral na altura dos bolsos inferiores. Na manga esquerda, aproximadamente 10 cm abaixo do ombro, deverá ser bordada a logomarca do SUS e na manga direita a logomarca do NASF-AB. TAMANHO: M	UND	16	63,93	1.022,88
33	Jaleco para profissionais do NASF-AB. Em tecido oxford, na cor branca, com gola tradicional, manga comprida com elástico no punho, 3 bolsos, sendo 01 na parte esquerda do tórax com logomarca da Prefeitura Municipal de Eunápolis bordada, e 2 bolsos na parte frontal inferior (lado esquerdo e direito). Abertura frontal com no mínimo 08 botões, 30 cm de abertura na parte inferior central traseira, abertura bilateral na altura dos bolsos inferiores. Na manga esquerda, aproximadamente 10 cm abaixo do ombro, deverá ser bordada a logomarca do SUS e na manga direita a logomarca do NASF-AB. TAMANHO: G	UND	10	63,93	639,30
34	Jaleco para técnicos de enfermagem na cor Azul Claro em tecido Oxford, 100% poliéster, manga curta, fechamento frontal por botões, bordado, tamanho PP	UND	30	45,6	1.368,00
35	Jaleco para técnicos de enfermagem na cor Azul Claro em tecido Oxford, 100% poliéster, manga curta, fechamento frontal por botões, bordado, tamanho P	UND	80	45,6	3.648,00
36	Jaleco para técnicos de enfermagem na cor Azul Claro em tecido Oxford, 100% poliéster, manga curta, fechamento frontal por botões, bordado, tamanho M	UND	80	45,6	3.648,00
37	Jaleco para técnicos de enfermagem na cor Azul Claro em tecido Oxford, 100% poliéster, manga curta, fechamento frontal por botões, bordado, tamanho G	UND	80	45,6	3.648,00
38	Jaleco para técnicos de enfermagem na cor Azul Claro em tecido Oxford, 100% poliéster, manga curta, fechamento frontal por botões, bordado, tamanho GG	UND	30	45,6	1.368,00
39	Jaleco longo tipo 3/4 (no joelho) para médicos, na cor branco, mangas longa, abertura frontal através de botões, com três bolsos, em tecido Gabardine 60% poliéster e 40% Viscose, Bordado no bolso superior esquerdo, com abertura lateral para acesso ao bolso da Calça, tamanho PP	UND	30	53,43	1.602,90
40	Jaleco longo tipo 3/4 (no joelho) para médicos, na cor branco, mangas longa, abertura frontal através de botões, com três bolsos, em tecido Gabardine 60% poliéster e 40% Viscose, Bordado no bolso superior esquerdo, com abertura lateral para acesso ao bolso da Calça, tamanho P	UND	50	53,43	2.671,50
41	Jaleco longo tipo 3/4 (no joelho) para médicos, na cor branco, mangas longa, abertura frontal através de botões, com três bolsos, em tecido Gabardine 60% poliéster e 40% Viscose, Bordado no bolso superior esquerdo, com abertura lateral para acesso ao bolso da Calça, tamanho M	UND	80	53,43	4.274,40
42	Jaleco longo tipo 3/4 (no joelho) para médicos, na cor branco, mangas longa, abertura frontal através de botões, com três bolsos, em tecido Gabardine 60% poliéster e 40% Viscose, Bordado no bolso superior esquerdo, com abertura lateral para acesso ao bolso da Calça, tamanho G	UND	60	53,43	3.205,80



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

43	Jaleco longo tipo 3/4 (no joelho) para médicos, na cor branco, mangas longa, abertura frontal através de botões, com três bolsos, em tecido Gabardine 60% poliéster e 40% Viscose, Bordado no bolso superior esquerdo, com abertura lateral para acesso ao bolso da Calça, tamanho GG	UND	20	53,43	1.068,60
44	Jaleco tipo bata (meia coxa) para enfermeiros, na cor branco, mangas 3/4, abertura frontal através de botões, com três bolsos, em tecido Gabardine 60% poliéster e 40% Viscose, Bordado no bolso superior esquerdo, com abertura lateral para acesso ao bolso da Calça, tamanho PP	UND	20	45,06	901,20
45	Jaleco tipo bata (meia coxa) para enfermeiros, na cor branco, mangas 3/4, abertura frontal através de botões, com três bolsos, em tecido Gabardine 60% poliéster e 40% Viscose, Bordado no bolso superior esquerdo, com abertura lateral para acesso ao bolso da Calça, tamanho P	UND	90	45,06	4.055,40
46	Jaleco tipo bata (meia coxa) para enfermeiros, na cor branco, mangas 3/4, abertura frontal através de botões, com três bolsos, em tecido Gabardine 60% poliéster e 40% Viscose, Bordado no bolso superior esquerdo, com abertura lateral para acesso ao bolso da Calça, tamanho M	UND	60	45,06	2.703,60
47	Jaleco tipo bata (meia coxa) para enfermeiros, na cor branco, mangas 3/4, abertura frontal através de botões, com três bolsos, em tecido Gabardine 60% poliéster e 40% Viscose, Bordado no bolso superior esquerdo, com abertura lateral para acesso ao bolso da Calça, tamanho G	UND	80	45,06	3.604,80
48	Jaleco tipo bata (meia coxa) para enfermeiros, na cor branco, mangas 3/4, abertura frontal através de botões, com três bolsos, em tecido Gabardine 60% poliéster e 40% Viscose, Bordado no bolso superior esquerdo, com abertura lateral para acesso ao bolso da Calça, tamanho GG	UND	30	45,06	1.351,80
49	MACACÃO PARA BALANÇA DO ACS TAM. G: Macacão suporte tipo suspensório, resistente, confeccionado colorido completamente em tecido de BRIM para pesagem de crianças em balança suspensa, acabamento interno nos contornos das bases frontais superiores e inferiores; Destinado a crianças de 16-24 meses; capacidade de sustentação de no mínimo 25 kg; logomarcas bordadas ou silkadas na parte superior frontal da Saúde da Família e Prefeitura Municipal de Eunápolis;	UND	200	86,53	17.306,00
50	MACACÃO PARA BALANÇA DO ACS TAM. P: Macacão suporte tipo suspensório, resistente, confeccionado colorido completamente em tecido de BRIM para pesagem de crianças em balança suspensa, acabamento interno nos contornos das bases frontais superiores e inferiores; Destinado a crianças de 0-6 meses; capacidade de sustentação de no mínimo 15 kg; logomarcas bordadas ou silkadas na parte superior frontal da Saúde da Família e Prefeitura Municipal de Eunápolis;	UND	200	86,53	17.306,00
51	Manguito UV com FPS 50+ com total cobertura dos braços, material 95% Poliéster e 5% elastano, secagem super rápida, tecido ultra leve, tecnologia easy care. Unisex, Tamanho único.	UND	400	23,4	9.360,00
52	SAIA: EM MATERIAL RESISTENTE, BRIM OU JEANS, COM DOIS BOLSOS NO FUNDO E DOIS BOLSOS NA FRENTE COM LOGOMARCA DA PREFEITURA NOS BOLSO DO FUNDO TAM: 40	UND	4	56,6	226,40
53	SAIA: EM MATERIAL RESISTENTE, BRIM OU JEANS, COM DOIS BOLSOS NO FUNDO E DOIS BOLSOS NA FRENTE COM LOGOMARCA DA PREFEITURA NOS BOLSO DO FUNDO TAM: 44	UND	4	56,6	226,40
54	SAIA: EM MATERIAL RESISTENTE, BRIM OU JEANS, COM DOIS BOLSOS NO FUNDO E DOIS BOLSOS NA FRENTE COM LOGOMARCA DA PREFEITURA NOS BOLSO DO FUNDO TAM: 48	UND	4	56,6	226,40



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÓPOLIS

55	SAIA: EM MATERIAL RESISTENTE, BRIM OU JEANS, COM DOIS BOLSOS NO FUNDO E DOIS BOLSOS NA FRENTE COM LOGOMARCA DA PREFEITURA NOS BOLSO DO FUNDO TAM: 50	UND	2	56,6	113,20
56	Vestimenta impermeavel, conjunto de motoqueiro PVC, composta com calça por cordão sintético na cintura para ajuste; e blusão simples, com capuz mangas compridas, tam G. tela sintética e revestida de PVC em uma face, o blusão possui fechamento frontal para traves de botoes de pressão plástico, costurado por meio de solda eletrônica.	UND	3	109,23	327,69
				TOTAL LOTE V (R\$)	171.217,43

LOTE VI – BOTAS, MOCHILAS, SAPATOS E BONÉS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR (R\$)	
				UNIT	TOTAL
1	BOTAS PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (PARES) - em PCV branca cano médio-35/36	UND	24	81,86	1.964,64
2	BOTAS PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (PARES) - em PCV branca cano médio-37/38	UND	40	81,86	3.274,40
3	BOTAS PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (PARES) - em PCV branca cano médio- 38/39	UND	23	81,86	1.882,78
4	BOTAS PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (PARES) - em PCV branca cano médio- 39/40	UND	11	81,86	900,46
5	BOTAS PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (PARES) - em PCV branca cano médio- 39/41	UND	8	81,86	654,88
6	BOTAS PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (PARES) - em PCV branca cano médio- 39/42	UND	10	81,86	818,60
7	MOCHILA: Mochila bicolor resistente em poliéster 600; medida 34X17X44, 01 abertura principal, para porta Tablet interno, logotipo da secretaria municipal de saúde, silkscreen 02 cores, bolso frontal com mínimo de 15X15 cm; 01 bolso lateral 7x17 cm; 01 bolso superior;	UND	331	134,26	44.440,06
8	Sapato: de segurança para uso ocupacional com fechamento por atacador, confeccionado em vaqueta estapa relax, colarinho acolchoado, forro interno na gaspear, não tecido e forro ducano sanitec, dublado com manta de não tecido, com tratamento antimicrobiano, biqueira termoplástica, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade, bicolor e sob palmilha antimicrobiana. Tamanho 33	UND	5	125,93	629,65
9	Sapato: de segurança para uso ocupacional com fechamento por atacador, confeccionado em vaqueta estapa relax, colarinho acolchoado, forro interno na gaspear, não tecido e forro ducano sanitec, dublado com manta de não tecido, com tratamento antimicrobiano, biqueira termoplástica, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade, bicolor e sob palmilha antimicrobiana. Tamanho 34	UND	25	125,93	3.148,25
10	Sapato: de segurança para uso ocupacional com fechamento por atacador, confeccionado em vaqueta estapa relax, colarinho acolchoado, forro interno na gaspear, não tecido e forro ducano sanitec, dublado com manta de não tecido, com tratamento antimicrobiano, biqueira termoplástica, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade, bicolor e sob palmilha antimicrobiana. Tamanho 35	UND	43	125,93	5.414,99
11	Sapato: de segurança para uso ocupacional com fechamento por atacador, confeccionado em vaqueta estapa relax, colarinho acolchoado, forro interno na gaspear, não tecido e forro ducano sanitec, dublado com manta de não tecido, com tratamento	UND	67	125,93	8.437,31



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÓPOLIS

	antimicrobiano, biqueira termoplastica, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade, bicolor e sob palmilha antimicrobiana. Tamanho 36				
12	Sapato: de segurança para uso ocupacional com fechamento por atacador, confeccionado em vaqueta estapa relax, colarinho acolchoado, forro interno na gaspear, não tecido e forro ducano sanitec, dublado com manta de não tecido, com tratamento antimicrobiano, biqueira termoplastica, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade, bicolor e sob palmilha antimicrobiana. Tamanho 37	UND	67	125,93	8.437,31
13	Sapato: de segurança para uso ocupacional com fechamento por atacador, confeccionado em vaqueta estapa relax, colarinho acolchoado, forro interno na gaspear, não tecido e forro ducano sanitec, dublado com manta de não tecido, com tratamento antimicrobiano, biqueira termoplastica, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade, bicolor e sob palmilha antimicrobiana. Tamanho 38	UND	48	125,93	6.044,64
14	Sapato: de segurança para uso ocupacional com fechamento por atacador, confeccionado em vaqueta estapa relax, colarinho acolchoado, forro interno na gaspear, não tecido e forro ducano sanitec, dublado com manta de não tecido, com tratamento antimicrobiano, biqueira termoplastica, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade, bicolor e sob palmilha antimicrobiana. Tamanho 39	UND	34	125,93	4.281,62
15	Sapato: de segurança para uso ocupacional com fechamento por atacador, confeccionado em vaqueta estapa relax, colarinho acolchoado, forro interno na gaspear, não tecido e forro ducano sanitec, dublado com manta de não tecido, com tratamento antimicrobiano, biqueira termoplastica, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade, bicolor e sob palmilha antimicrobiana. Tamanho 40	UND	34	125,93	4.281,62
16	Sapato: de segurança para uso ocupacional com fechamento por atacador, confeccionado em vaqueta estapa relax, colarinho acolchoado, forro interno na gaspear, não tecido e forro ducano sanitec, dublado com manta de não tecido, com tratamento antimicrobiano, biqueira termoplastica, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade, bicolor e sob palmilha antimicrobiana. Tamanho 41	UND	22	125,93	2.770,46
17	Sapato: de segurança para uso ocupacional com fechamento por atacador, confeccionado em vaqueta estapa relax, colarinho acolchoado, forro interno na gaspear, não tecido e forro ducano sanitec, dublado com manta de não tecido, com tratamento antimicrobiano, biqueira termoplastica, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade, bicolor e sob palmilha antimicrobiana. Tamanho 42	UND	16	125,93	2.014,88
18	Sapato: de segurança para uso ocupacional com fechamento por atacador, confeccionado em vaqueta estapa relax, colarinho acolchoado, forro interno na gaspear, não tecido e forro ducano sanitec, dublado com manta de não tecido, com tratamento antimicrobiano, biqueira termoplastica, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade, bicolor e sob palmilha antimicrobiana. Tamanho 43	UND	7	125,93	881,51
19	Sapato: de segurança para uso ocupacional com fechamento por atacador, confeccionado em vaqueta estapa relax, colarinho acolchoado, forro interno na gaspear, não tecido e forro ducano sanitec, dublado com manta de não tecido, com tratamento antimicrobiano, biqueira termoplastica, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade, bicolor e sob palmilha antimicrobiana. Tamanho 44	UND	6	125,93	755,58



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÓPOLIS

20	BONÉ: Boné na colorido com impressão em SILK na parte frontal da logomarca da Saúde impressão em SILK na lateral esquerda com logomarcas do SUS e do Governo Federal. Tamanho único.	UND	400	21,36	8.544,00
21	BONÉ: Boné na colorido com impressão em SILK na parte frontal da logomarca do Consultório na Rua com impressão em SILK na lateral esquerda com logomarcas do SUS e do Governo Federal. Tamanho único.	UND	14	21,36	299,04
22	Coturno tático mod. Troller em couro , cor preto, resistente a água, passadores e ganchos em nylon de alta resistência, solado, em borracha legitima de alta durabilidade, costurada nas laterais, cadarço em nylon com 5mm de circunferencia, com reforço interno em fios de algodão trançado, biqueira frontal resinada anti-quebra, peso medio 0800 gramas por pé, tamanho 38	UND	4	105,23	420,92
23	Coturno tático mod. Troller em couro , cor preto, resistente a água, passadores e ganchos em nylon de alta resistência, solado, em borracha legitima de alta durabilidade, costurada nas laterais, cadarço em nylon com 5mm de circunferencia, com reforço interno em fios de algodão trançado, biqueira frontal resinada anti-quebra, peso medio 0800 gramas por pé, tamanho 39	UND	8	105,23	841,84
24	Coturno tático mod. Troller em couro , cor preto, resistente a água, passadores e ganchos em nylon de alta resistência, solado, em borracha legitima de alta durabilidade, costurada nas laterais, cadarço em nylon com 5mm de circunferencia, com reforço interno em fios de algodão trançado, biqueira frontal resinada anti-quebra, peso medio 0800 gramas por pé, tamanho 40	UND	23	105,23	2.420,29
25	Coturno tático mod. Troller em couro , cor preto, resistente a água, passadores e ganchos em nylon de alta resistência, solado, em borracha legitima de alta durabilidade, costurada nas laterais, cadarço em nylon com 5mm de circunferencia, com reforço interno em fios de algodão trançado, biqueira frontal resinada anti-quebra, peso medio 0800 gramas por pé, tamanho 41	UND	19	105,23	1.999,37
26	Coturno tático mod. Troller em couro , cor preto, resistente a água, passadores e ganchos em nylon de alta resistência, solado, em borracha legitima de alta durabilidade, costurada nas laterais, cadarço em nylon com 5mm de circunferencia, com reforço interno em fios de algodão trançado, biqueira frontal resinada anti-quebra, peso medio 0800 gramas por pé, tamanho 42	UND	21	105,23	2.209,83
27	Coturno tático mod. Troller em couro , cor preto, resistente a água, passadores e ganchos em nylon de alta resistência, solado, em borracha legitima de alta durabilidade, costurada nas laterais, cadarço em nylon com 5mm de circunferencia, com reforço interno em fios de algodão trançado, biqueira frontal resinada anti-quebra, peso medio 0800 gramas por pé, tamanho 43	UND	4	105,23	420,92
28	Coturno tático mod. Troller em couro , cor preto, resistente a água, passadores e ganchos em nylon de alta resistência, solado, em borracha legitima de alta durabilidade, costurada nas laterais, cadarço em nylon com 5mm de circunferencia, com reforço interno em fios de algodão trançado, biqueira frontal resinada anti-quebra, peso medio 0800 gramas por pé, tamanho 44	UND	1	102,23	102,23
TOTAL LOTE VI (R\$)					118.292,08

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR (R\$)	
				UNIT	TOTAL
1	LAP INTRACATH - fenestrado, hospitalar duplo medindo 90x90, em tecido Brim, 100% algodão, 260g.	UND	130	48,33	6.282,90
TOTAL LOTE VII (R\$)					6.282,90



ANEXO III

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito a empresa (Nome da Empresa.....,), com sede à Rua.....(endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº, representada, neste ato por seu sócio gerente, Sr....., brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr....., brasileiro, (estado civil),(profissão...), portador da cédula de identidade nº e do CPF nº, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Presencial nº 004/2019, instaurado pela Prefeitura Municipal de Eunápolis, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data

Assinatura do responsável pela outorga

Obs.: Este documento deverá ser apresentado em Papel Timbrado da empresa.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa.....,) devidamente inscrita no CNPJ sob o nº, com sua sede à Rua..... (endereço completo), em conformidade com o disposto no art. 4º, inc. VII, da Lei 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame Pregão Presencial nº 004/2019, inexistindo qualquer fato superveniente impeditivo nesse sentido, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura e nº RG do declarante



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

A empresa/pessoa física _____, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____, declara sob as penas da lei, que se trata de _____ (Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte), de acordo com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2.006 e alterações posteriores, com relação ao Processo Licitatório, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

(Local e Data)

(Assinatura, Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ da empresa.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

ANEXO VI

PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Cidade e Data

À

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Eunápolis

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Rouparia Hospitalar e Uniformes para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Eunápolis.		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:		
ENDEREÇO:		
CEP:		
TELEFONE DE CONTATO:		
E-MAIL:		
BANCO	CONTA:	AGÊNCIA - CIDADE

Atendendo às exigências deste EDITAL, estamos apresentando nossa “PROPOSTA COMERCIAL” relativa ao PREGÃO PRESENCIAL 0/2019, cujo valor do item é de R\$(por extenso), de acordo com a especificação abaixo:

LOTE XXXX

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX					

Declaramos expressamente que:

- 1) Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições desta Licitação, expressas neste PREGÃO PRESENCIAL, bem assim com as condições de contratação estabelecidas na minuta do Contrato, anexa ao Edital;
- 2) Manteremos válida a Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação e abertura;
- 3) Temos conhecimento dos locais e das condições da realização do objeto deste edital e seus anexos;
- 4) Forneceremos os produtos no prazo estabelecido no termo de referência, ciente que o não cumprimento estará passivo de notificação por parte da secretaria solicitante;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

5) Na realização do objeto licitado observaremos rigorosamente as Normas Técnicas brasileiras, bem assim as recomendações e instruções da Fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS, assumindo, desde já, a integral e exclusiva responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos;

6) Que nos preços propostos estão incluídos todos os encargos, tributos, transporte, seguros, despesas de natureza fiscal, tributária, trabalhista e previdenciária, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para o Município. Fica esclarecido que a PREFEITURA não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais;

7) Indicamos para assinatura do eventual contrato o Sr (a)....., brasileiro, casado, ...(Profissão), inscrito no CPF sob o n.....; RG, SSP/--, residente e domiciliado à Rua (endereço completo, com CEP), Cidade, Estado.

Atenciosamente,

Nome da empresa proponente
Assinatura do Representante Legal da Licitante
Nome:
Cargo:



ANEXO VII

Local e Data

À
Comissão Permanente de licitação
Prefeitura Municipal de Eunápolis

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC.XXXIII, DO ART. 7º DA CF

A Empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara, sob as penas da Lei que nenhum menor de 18(dezoito) anos desempenha trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho com menor de 16 (dezesesseis) anos, nem mesmo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos – (Lei 9.854, de 27/10/99).

(Assinatura do representante legal)
Nome e identidade do representante legal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nºxxx/2019 PP006/2019 (SRP)

O Município de Eunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.233.439/0001-02, com sede na Rua Arquimedes Martins, 525, Centauro – Eunápolis-BA, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Robério Batista de Oliveira, considerando o julgamento da licitação, Pregão Presencial nº 004/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº 053/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, localizada a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXXXX – Bairro: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Cidade: XXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXXXXXX, representada pelo Sr XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, RG XXXXXXXXXXXX SSP/BA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 8.666/93, e suas alterações e no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Registro de preços para futura e eventual aquisição de Rouparia **Hospitalar** e Uniformes para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Eunápolis, conforme condições e especificações constantes nesta Ata e discriminados no Processo Administrativo 088/2019 nos anexos do edital PP 006/2019 (SRP) e na proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1 Os preços a serem pagos ao FORNECEDOR REGISTRADO serão os constantes nesta Ata de Registro de Preços.

2.2 O valor total registrado nesta Ata é de R\$ XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), sendo registrados os seguintes itens e preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VLR UNIT (R\$)	VLR TOTAL (R\$)

2.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.1 O preço ofertado permanecerá fixo e irremovível, excetuando-se a situação descrita na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DESTA ATA

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

4.2 Na hipótese do fornecimento de todo o volume registrado em ata antes da data acima definida considerar-se-á encerrada a presente Ata de registro de Preços, independentemente de qualquer outra providência.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

5.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a LICITANTE:

5.1.1 Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

5.1.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste tornar-se superior aos praticados no mercado;

5.2 Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público;

5.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nos itens 5.1.1 e 5.1.2 desta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento;

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pelo Fornecedor Registrado serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

6.2 As especificações técnicas e demais condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº xxx/2019, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6.3 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Prefeitura Municipal de Eunápolis e do Fornecedor Beneficiário.

Eunápolis/BA, XXX de XXXXXXXXXX de XXXX.

JOSÉ ROBÉRIO BATISTA DE OLIVEIRA
PREFEITO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR REGISTRADO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

ANEXO IX
MINUTA DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
EUNÁPOLIS – BA E A XXXXXXXXXXX XXX XXXX
XXXX.

O Município de Eunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.233.439/0001-02, com sede na Rua Arquimedes Martins, 525, Centauro – Eunápolis-BA, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Robério Batista de Oliveira, aqui denominado CONTRATANTE, e EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx com sede xxxxxxxxxxxx,xxxxx, nº xxxxxx, – xxxxxx/xx, CEP: xxxxxx, aqui representada pelo Sr.xxxxxxxxxxxx, brasileiro, xxxxxx, xxxxxxxxxxxx, inscrita no CPF sob o Nºxxxxxxxxxxx e RG.: nºxxxxxxxxx SSP/xx, aqui denominado CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, nos termos do procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitue objeto do presente contrato a aquisição de Rouparia **Hospitalar** e Uniformes para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Eunápolis, nos quantitativos e especificações discriminados no Processo Administrativo 088/2019 nos anexos do edital do Pregão Presencial nº 006/2019 e na proposta vencedora – Sistema de Registro de Preços.

1.2 Ficam também fazendo parte deste CONTRATO, as normas vigentes, as instruções, a Ordem de fornecimento e, mediante aditamento, qualquer modificação que venha ser necessária durante sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

2.1 A CONTRATADA deverá entregar os produtos obedecendo rigorosamente à legislação vigente inerente ao objeto, bem como as regras previstas neste contrato.

2.2 A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser entregue(s) juntamente com a mercadoria e deverá (ao) estar acompanhada(s) das respectivas certidões, especialmente aquelas previstas no artigo 27 da Lei 8.666/93.

2.3 Enquanto não ocorrer a conferência e a constatação da qualidade, quantidade e especificações do produto a ser entregue, este continuará sob inteira responsabilidade da(s) licitante(s).

2.4 A empresa deverá priorizar o atendimento integral da Autorização de Fornecimento expedida pelo órgão competente.

2.5 O produto licitado deverá ser entregue no município de Eunápolis, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento pela licitante para cada pedido realizado pelo Departamento de Compras. Após tal período sem entrega, a autorização de fornecimento será cancelada automaticamente.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

- II - despesas relativas à correção de eventuais falhas;
III - dedução relativa a insumos de sua responsabilidade não fornecidos.

3.10 O preço é considerado completo e abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramentas, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Contrato vigorará por um período de até xxx (xxxxx) meses, a contar da data de sua assinatura.

4.2 O término da vigência contratual não exclui da CONTRATADA as responsabilidades técnicas (de garantia e assistência) referentes ao objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão por conta das dotações orçamentárias e elementos de despesa abaixo discriminados:

SECRETARIA	PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SAÚDE	Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica	2215	33.90.30.99.15	02
SAÚDE	Gestão das Ações do CAPS	2211	33.90.30.99.12	02
SAÚDE	Gestão das Ações do CAPS	2211	33.90.30.99.15	02
SAÚDE	Gestão das Ações da Vigilância Epidemiológica	2212	33.90.30.99.12	14
SAÚDE	Gestão das Ações da Vigilância Epidemiológica	2212	33.90.30.99.15	14
SAÚDE	Gestão das Ações do Hospital Regional	2210	33.90.30.99.12	02
SAÚDE	Gestão das Ações do Hospital Regional	2210	33.90.30.99.15	02
SAÚDE	Gestão das Ações da Atenção Básica	2201	33.90.30.99.12	14
SAÚDE	Gestão das Ações da Atenção Básica	2201	33.90.30.99.15	14
SAÚDE	Gestão das Ações da Regulação Controle e Avaliação	2226	33.90.30.99.15	02
SAÚDE	Gestão das Ações do SAMU	2206	33.90.30.99.12	02
SAÚDE	Gestão das Ações do SAMU	2206	33.90.30.99.15	02
SAÚDE	Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde	2216	33.90.30.99.12	02
SAÚDE	Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde	2216	33.90.30.99.15	02
SAÚDE	Gestão das Ações Policlínica	2225	33.90.30.99.12	02
SAÚDE	Gestão das Ações Policlínica	2225	33.90.30.99.15	02
SAÚDE	Gestão das Ações do Ceo - Centro de Esp. Odontológicas	2207	33.90.30.99.12	02
SAÚDE	Gestão das Ações do Ceo - Centro de Esp. Odontológicas	2207	33.90.30.99.15	02
SAÚDE	Gestão das Ações da Vigilância Sanitária	2213	33.90.30.99.15	14

5.2 A cópia da nota de empenho correspondente a esta despesa será anexada ao presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

6.1 O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, excetuando-se a situação descrita na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1 A entrega dos produtos deverá ser efetuada diretamente no departamento indicado na ordem de fornecimento que será emitida pelo departamento de Compras da Secretaria de Saúde deste Município;

7.2 Os produtos deverão estar acondicionados individualmente em embalagem plástica, devendo ser entregues em embalagens separadas por tipo de produto e por tamanho, com etiqueta identificadora com as características do produto;

7.3 Não serão aceitos produtos de marca diferente da apresentada na proposta, salvo se de melhor qualidade, a ser verificado a critério do órgão recebedor;

7.4 Não serão aceitos os produtos que apresentarem defeitos de fabricação;

7.5 Serão rejeitados os produtos que contenham especificações diferentes das constantes da planilha descritiva os quais deverão ser substituído(s) por produtos de boa qualidade, automaticamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da Notificação, correndo por conta do fornecedor as despesas de devolução dos produtos recusados;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 São Obrigações da CONTRATADA:

8.1.1 Honrar sua proposta de preço e manter as condições habilitatórias que lhe garantiram a vitória no certame, de modo a não frustrar a presente licitação, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas na legislação em vigor;

8.1.2 Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante;

8.1.3 Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento;

8.1.4 Prestar qualquer tipo de informação solicitada pela contratante sobre os fornecimentos, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Contrato;

8.1.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Fiscalização da Contratante, inerentes ao objeto desta contratação;

8.1.6 Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações vinculados à contratação;

8.1.7 Responsabilizar-se pelo recolhimento de todos os tributos e **encargos trabalhistas e previdenciários** que incidam ou venham a incidir sobre as atividades inerentes à execução do objeto contratual, não cabendo, portanto, qualquer obrigação à CONTRATANTE com relação aos mesmos;

8.1.8 Garantir a boa qualidade dos produtos oferecidos, efetuando as substituições dos mesmos que forem considerados defeituosos pela Administração;

8.2 Outras obrigações do CONTRATADO:

- a) Assinar este Contrato mantendo durante a sua vigência todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- b) Fornecer o objeto licitado nos termos aqui ajustados bem como àqueles trazidos pelo Pregão Presencial nº XXX/2019;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

- c) Entregar o objeto desta licitação de acordo com as quantidades das Ordens de Fornecimento expedidas;
- d) Fornecer todo(s) o(s) PRODUTO(s) no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos de boa qualidade de acordo com as especificações contidas na planilha descritiva;
- e) Observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao fornecimento do objeto licitado;
- f) Responsabilizar-se por todas as despesas inerentes ao **fornecimento do** objeto tais como, despesas de entrega, fretes, seguros, taxas, dentre outros.
- g) Atender ao objeto ora contratado, de acordo com os prazos e condições aqui estabelecidos;
- h) Cumprir todas as Ordens de Fornecimento integralmente, sob pena de rescisão unilateral contratual e aplicação das demais sanções.
- i) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 Comunicar à Contratada quaisquer ocorrências sofridas ou verificadas no objeto contratado, diligenciando para que as irregularidades ou falhas sejam plenamente corrigidas.

9.2 Responder pelas consequências de suas ações e omissões.

9.3 Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, podendo ser utilizada a participação de terceiros para prestar assistência ou informações julgadas pertinentes.

9.4 Cumprir e fazer cumprir as disposições deste Contrato.

9.5 Proporcionar todas as facilidades necessárias à perfeita entrega do objeto contratado.

9.6 Comunicar à Contratada qualquer ocorrência em registro, diligenciando para que as irregularidades ou falhas sejam plenamente corrigidas.

9.7 Notificar, por escrito, a Contratada da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa.

9.8 Designar responsável para acompanhamento da entrega do objeto contratado;

9.9 Responsabilizar-se pelos pagamentos devidos, na forma pactuada neste instrumento contratual.

9.10 Outras obrigações da CONTRATANTE:

- a) Notificar por escrito ao CONTRATADO da aplicação de eventuais multas, de notas de débitos e da suspensão do fornecimento dos produtos licitados;
- b) Atestar as notas fiscais/faturas, emitidas pelo CONTRATADO, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;
- c) Efetuar os pagamentos decorrentes desta contratação nos prazos e condições previamente definidos;
- d) Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado de forma que sejam mantidas todas as condições estipuladas no edital;
- e) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

10.1 Com fulcro no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) Multa, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:
 - a. 0,50% (meio por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
 - b. 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 A multa prevista acima dobrará em caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causadas ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

10.3 As sanções previstas nas alíneas “a” “c” e “e” do subitem 11.1 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea “b”.

10.4 As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei nº 8.666/93.

10.5 Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 11.1 poderão ser interpostas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1 Implicam rescisão deste Contrato os motivos previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

11.2 As formas de rescisão deste Contrato estão estabelecidas no art. 79 e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

11.3 É prerrogativa do CONTRATANTE rescindir unilateralmente este contrato nos seguintes casos:

- a) Decretação de falência ou dissolução da CONTRATADA;
- b) Alteração da natureza jurídica, modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução deste Contrato;
- c) A não entrega do objeto contratado, sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- d) Transferência do objeto contratado, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;
- e) Cometimento de faltas reiteradas na execução deste Contrato;
- f) Perda das condições de habilitação verificadas na licitação a que está vinculado esta Contrato;
- g) Descumprimento do inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

11.4 A rescisão deve ser justificada e aprovada pela autoridade competente do CONTRATANTE, sendo garantido à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

11.5 Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie.

11.6 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

11.7 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste tornar-se superior aos praticados no mercado.

11.8 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos de rescisão previstos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

11.9 Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO E DO CONTROLE

12.1 O CONTRATANTE através do setor solicitante, fica investido dos mais amplos poderes para fiscalizar toda a execução do objeto, impugnando quaisquer erros ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da CONTRATADA.

12.2 Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução deste Contrato, o CONTRATANTE reservar-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude da responsabilidade da CONTRATADA, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto contratado, cabendo-lhe, entre outras providências de ordem técnica:

12.2.1 Conferir a entrega do objeto contratado e atestar as notas fiscais;

12.2.2 Organizar e registrar a execução do objeto em livro de ocorrências;

12.2.3 Realizar contatos diretos com a CONTRATADA, com a finalidade de bem administrar a execução do objeto contratado;

12.2.4 Apurar eventuais faltas da CONTRATADA que possam gerar a aplicação das sanções previstas nas Cláusulas Décima-Primeira e Décima-Segunda, informando-as à Coordenação de Licitações e Contratos do CONTRATANTE, sob pena de responsabilidade;

12.2.5 Realizar gestão para sanar casos omissos, na sua esfera de atribuições, submetendo à autoridade competente as questões controvertidas decorrentes da execução deste Contrato, ouvindo a Coordenação de Licitações e Contratos do CONTRATANTE, com o objetivo de dar solução às questões suscitadas, preferencialmente no âmbito administrativo.

12.3 Em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, o responsável pela fiscalização deste contrato será devidamente designado(a) por meio de portaria anexo a este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

13.1 Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela CONTRATADA serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

13.2 As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial nº XXX/2019, integram este Contrato, independentemente de transcrição.

13.3 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante deste Contrato, independente de suas transcrições.

13.4 A CONTRATADA declara, expressamente, que tem pleno conhecimento dos bens e serviços que fazem parte deste Contrato, bem como do local de sua execução.

13.5 A CONTRATADA responderá por perdas e danos direta e indiretamente causados por seus empregados ou prepostos, ainda que involuntariamente, aos veículos, equipamento e demais bens do CONTRATANTE ou de propriedade de terceiros sob responsabilidade do CONTRATANTE.

13.6 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA de suas responsabilidades.

13.7 Qualquer tolerância do CONTRATANTE, quanto a eventuais infrações contratuais, não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

13.8 É vedada a transferência, total ou parcial, do objeto deste contrato sem anuência do CONTRATANTE.

13.9 Este contrato será gerido por servidor designado pela Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Eunápolis, BA para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E, por estarem justas e combinadas, as partes firmam, em 3 (três) vias de igual teor e forma, o presente Contrato, que segue ainda subscrito por duas testemunhas.

Eunápolis/BA, XXX de XXXXXXXXXX de XXXX.

JOSÉ ROBÉRIO BATISTA DE OLIVEIRA
PREFEITO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
CPF

2) _____
CPF